CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA PREFEITURA Lei 3626
NO PERIODO DE 12/9/18 a 18/9/18
GSIA 12 de Setembro de 18

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.636 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018.

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.030, de 22 de março de 2013, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA/GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada pela presente lei, a denominação da Secretaria do Escritório de Projetos e suas atribuições, alterando por consequência, a alínea "j", do inciso II, do Art. 3º e inciso XIII, do Art. 5º, da Lei nº 3.030, de 22 de março de 2013, que passam ter a seguinte redação:

"**Art. 3º** (.....)

Inciso II (...)

j) Secretaria de Planejamento".

"**Art. 5º** (.....)

XIII - A Secretaria Municipal de Planejamento é o órgão responsável pelo planejamento governamental, competindo-lhe a gestão dos convênios, contratos e projetos; organizar e manter atualizado banco de dados socioeconômicos, cartográficos e de geoprocessamento; coordenar e propor ações do desenvolvimento econômico social; expedir alvarás e certidões de diretrizes; emitir certidões de uso de solo, numeração predial, fiscalização de obras e ateste de medições; auxiliar na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, bem como realizar outras tarefas correlatas".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia/GO, 12 de setembro de 2018.

65º de Emancipação e 130º da República

RENATO MENEZES DE CASTRO
Prefeito